LEI N. 1.156.

(Projeto de Lei n. 13/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir dois créditos adicionais ao Orçamento vigente, a saber :

1. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas deCusteio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
07 - Serviços Diversos "; e

2. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
VII - Serviços Diversos ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulações, de iguais importâncias, das seguintes dotações do Orçamento em vigor, respectivamente :

" PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria ";e

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
I - Salários de Contratados ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pre

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de maio de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário